

## **MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N°024/2018**

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que *“Autoriza a contratação e o desconto em folha de Seguro para pagamento de indenização em caso de morte ou de incapacidade permanente para o trabalho.”*.

Justifica tal proposta o a concessão do benefício de seguro de vida aos servidores públicos municipais.

Diante do exposto, aguardamos por parte de Vossas Excelências a deliberação da matéria em conformidade com art.30 da Lei Orgânica.

Boa Esperança – PR, 23 de março de 2018.

**Wenderson Aparecido Pereira dos Santos**  
Prefeito Municipal

## PROJETO LEI N° 024/2018

**SÚMULA:** Autoriza a contratação e o desconto em folha de Seguro para pagamento de indenização em caso de morte ou de incapacidade permanente para o trabalho.

A Câmara Municipal de Boa Esperança aprova e eu, Wenderson A. P. dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o poder executivo autorizado a contratar seguro para pagamento de indenização em caso de morte ou de incapacidade permanente para o trabalho, total ou parcial em benefício dos servidores públicos municipais de Boa Esperança – PR.

**Parágrafo Único** – O Município arcará com o pagamento de no máximo 50% da apólice, sendo o valor restante descontado da remuneração do servidor, mediante autorização prévia.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Boa Esperança - PR, 23 de março de 2018.

**Wenderson Aparecido Pereira dos Santos**  
Prefeito Municipal